

LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 13 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "FEITO EM TEIXEIRA DE FREITAS" E INSTITUI MEDIDAS DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS LOCAIS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo "Feito em Teixeira de Freitas", destinado a identificar, valorizar e promover produtos e serviços produzidos no município.

Art. 2º. O selo poderá ser utilizado em embalagens, materiais de divulgação e campanhas publicitárias de empresas e produtores locais cadastrados.

Art. 3º. A Prefeitura poderá promover campanhas institucionais de incentivo ao consumo do comércio local, priorizando a divulgação de empresas credenciadas ao programa.

Art. 4º. Regulamentação desta Lei será feita pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
 GUSMÃO
 PONTES
 BELITARDO:9024
 3935587

Assinado de forma
 digital por MARCELO
 GUSMÃO PONTES
 BELITARDO:902439355
 87
 Dados: 2026.05.13
 14:44:06 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
 Romilda de S. Cabral Rodrigues
 Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a

Esta parte, com título ***Lei Municipal nº 1.438.2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO 'FEITO EM TEIXEIRA DE FREITAS' E INSTITUI MEDIDAS DE INCENTIVO***, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:44:06 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 40
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 40

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a>

Código de acesso: 462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:39

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.438.2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO 'FEITO EM TEIXEIRA DE FREITAS' E INSTI... Página 40



GABINETE DO
PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 13 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "FEITO EM TEIXEIRA DE FREITAS" E INSTITUI MEDIDAS DE INCENTIVO À VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS LOCAIS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o selo "Feito em Teixeira de Freitas", destinado a identificar, valorizar e promover produtos e serviços produzidos no município.

Art. 2º. O selo poderá ser utilizado em embalagens, materiais de divulgação e campanhas publicitárias de empresas e produtores locais cadastrados.

Art. 3º. A Prefeitura poderá promover campanhas institucionais de incentivo ao consumo do comércio local, priorizando a divulgação de empresas credenciadas ao programa.

Art. 4º. Regulamentação desta Lei será feita pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 13 de maio de 2026.

MARCELO
GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:9024
3935587
Assinado de forma
digital por MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:902439355
Data: 2026.05.13
14:40:06 -07'00'
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 14.05.2026
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:39

PMTF-PR-39434/2026 - Lei Municipal nº 1.438.2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO 'FEITO EM TEIXEIRA DE FREITAS' E INSTI... Página 41



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-39434/2026

Código de acesso: 462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a

Esta parte, com título **Lei Municipal nº 1.438.2026 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO 'FEITO EM TEIXEIRA DE FREITAS' E INSTITUI MEDIDAS DE INCENTIVO**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 13/05/2026 14:44:06 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 40
- ✓ VITOR RAMOS COSTA DÓREA, CPF XXX.XXX.095-56, Procurador Municipal, Matrícula: 42963, 13/05/2026 15:20:47 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 40

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-39434/2026&dpid=462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a>

Código de acesso: 462e0f95-5dd7-4cbf-a458-ae1d1ab2bf6a



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 13/05/2026 15:21:39